



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4019

de 1º de novembro de 2019

ALTERA INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006 (TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) E CRIA PADRÃO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 25 da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006 (tabela de pagamento dos cargos de provimentos efetivos) criando o padrão 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
1	921,63	943,35	975,90	1.008,42	1.057,25	1.106,04
2	987,04	1.014,16	1.052,11	1.090,10	1.144,35	1.203,98
3	1.063,00	1.090,10	1.128,08	1.176,84	1.231,09	1.296,16
4	1.263,64	1.301,61	1.345,00	1.399,23	1.469,72	1.540,24
5	1.377,52	1.420,91	1.469,73	1.529,39	1.605,31	1.681,23
6	1.594,46	1.643,27	1.697,53	1.768,03	1.854,80	1.947,02
7	1.881,95	1.936,14	2.001,23	2.082,57	2.185,64	2.294,10
8	3.687,90	3.796,37	3.931,96	4.089,27	4.289,91	4.501,42
9	7.782,60	8.015,81	8.297,80	8.628,65	9.051,67	9.501,83
10	15.600,00	16.067,46	16.632,70	17.295,88	18.143,81	19.046,15

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE